



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 095/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“INSTITUI A NOMEAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA COM FUNDAMENTO NA LEI 13.019/2014”.

O Prefeito Municipal de Caarapó-MS, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Nomeação do gestor da parceria.

Art. 2º. GESTOR: agente público responsável pela gestora de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado pelo ato público em meio oficial de comunicação com poderes de controle e fiscalização;

I – São obrigações do gestor: acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar a seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo acima.

Art. 3º Fica nomeada o gestor da parceria de que trata o artigo anterior: Vivian Rodrigues de Almeida Bernardo.

Caarapó – MS, 29 de junho de 2023.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3372</u> na data <u>30/06/2023</u> Pág. <u>68</u>
